



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1164 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a operação tapa buraco para aumentar a altura da tampa do bueiro na rua Itobi Altura do número 210, bairro JD Primavera. Foto anexo.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a tampa do bueiro está muito abaixo da altura do solo e com isso a via coloca em risco os veículos que trafegam nesta via.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 08 de dezembro de 2022.

  
Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 14/02/2022 Despacho: Encaminhado.
Saulo Anderson Rodrigues Presidente

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3229/2022

DATA / HORA  
09/12/2022 09:54:17

USUÁRIO  
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



*Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR





*Comunidade Municipal de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

Ofício nº 255– GP

Cajamar, 15 de dezembro de 2022.

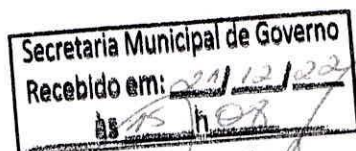
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1129/2022, 1130/2022 e de 1148/2022 a 1173/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra e Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, apresentadas na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP



  
**Michelle Alves**  
Agente Administrativo  
RE: 16.910